



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 446, DE 13 DE MAIO DE 2013

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando a Portaria nº 0001, de 4 de janeiro de 2010;

considerando a Portaria nº 366, de 5 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Nos períodos de afastamento do Reitor, da Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação e do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, em virtude da Ação “Reitoria Itinerante”, que prevê visitas do Reitor e Pró-Reitores aos câmpus do IFMS, responderá pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul o Diretor-Geral do Câmpus Campo Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor